



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Aquisição de *gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, e panificados*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas.

1.2. A aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, e panificados, objeto desse procedimento, se faz necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas, bem como eventuais sessões extraordinárias e solenes.

2. DO OBJETO

2.1. Instauração de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de *gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, e Panificados e outros*, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento de materiais/produtos para o período de doze meses ou enquanto durar as quantidades licitadas.

2.2. Os produtos objeto desse procedimento deverão em sua plenitude ser de ótima qualidade e acondicionados adequadamente para transporte conforme as normas da vigilância sanitária e demais normas pertinentes para o objeto respectivo.

2.3. A empresa vencedora desse processo licitatório deverá obrigatoriamente apresentar amostra de todos os produtos, objeto desse termo, em até 2 (dois) dias, contados imediatamente após a divulgação do resultado de julgamento da respectiva licitação da seguinte forma:

2.3.1 As amostras dos produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inhumas cujas amostras serão retidas.

2.3.2. As amostras que trata esse procedimento serão avaliadas por agente designado pela Câmara Municipal de Inhumas para tal finalidade, verificando suas conformidades com as especificações e testes de qualidade.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. Os valores estimados para o fornecimento dos objetos deste procedimento, estão baseados em pesquisa de preços realizados em Inhumas - GO e região.

3.2 Ressalvada a competência da ANVISA, poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial no caso de dúvida quanto à qualidade do alimento fornecido. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovação necessárias e deverão ser entregues conforme especificações a seguir:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL/PRODUTOS LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS

Item	Especificação	Produto	Unidade	Qtde
1	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. De fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasita, aplicação adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, pacote 5 kg.	Açúcar Cristal	Pc.	480
2	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Café	Pc.	800
3	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 800g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Achocolatado em pó	Un.	240
4	Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	Adoçante	Frasco	160
5	Canela em pau. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 50 g.	Canela em pau	Pc.	400
6	Guardanapo de papel, folha simples, nas dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm, pacote com 50 unidades (primeira qualidade).	Guardanapo 20 x 20	Pc.	1600
7	Copo descartável para água 200 ml. Pacote com 100 unidades (primeira qualidade).	Copos descartáveis 200 ml	Un.	1600
8	Copo descartável para café 50 ml. Pacote com 100 unidades (primeira qualidade).	Copos Descartáveis 50 ml	Un.	1040
9	Limpador, Multiuso. USO: Pesado, ASPECTO: Líquido incolor. AROMA: Tradicional. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500ml.	Limpador de Uso Geral (Limpeza Pesada)	Un.	320
10	Sabão em pó azul, biodegradável, acondicionado em caixa de 2 kg.	Sabão em pó	Un.	200
11	Limpador, Multiuso. USO: Geral. AROMA: Tradicional, frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500ml.	Limpador de Uso Geral	Un.	720
12	Sabão em barra. TIPO: Glicerinado. QUALIDADE:	Sabão em	Pc.	120



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

	Biodegradável. AROMA: Neutro. PESO LÍQUIDO: 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário pacote com 5 unidades.	barra		
13	Detergente líquido, tipo lava louças. Qualidade: biodegradável, aplicação remoção de gordura de louças, talheres, painéis e outros utensílios domésticos frasco com 500ml.	Detergente	Un.	560
14	Desinfetante líquido, transparente. Tipo: uso geral, ação germicida bactericida. Qualidade biodegradável. Frasco com 2 litros.	Desinfetante	Un.	560
15	Papel higiênico, cor branca, com fibras de celulose picotada e macia, folha simples, na dimensão 30m x 10 cm. Pacote com 08 unidades.	Papel Higiênico	Pc.	960
16	Papel Toalha, interfolhado 2 dobras – Na dimensão: 20 x 22. Pacotes com 100 folhas.	Papel Toalha	Pc.	1000
17	Pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 80cm x 33cm.	Pano de Chão	Un.	120
18	Pano de Prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. Medindo no mínimo 45cm x 60cm.	Pano de Prato	Un.	120
19	Flanela amarela para limpeza com medidas mínimas de 45cm x 60 cm (100% algodão).	Flanela	Un.	200
20	Purificador de ar em spray (desodorizador de ambientes).	Purificador de ar	Un.	240
21	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades.	Palito de Dentes	Caixa	240
22	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada - Pacote com 10 caixas.	Fósforo	Pc.	80
23	Esponja de lã de aço - Pacote com 60 g com 8 unidades (Tipo: Bombril ou similar).	Esponja de aço	Un.	200
24	Prato descartável com 175 cm. Pacote com 10 unidades.	Prato Descartável	Pc.	1500
25	Limpa Vidros, líquido. Limpeza de vidros em geral. TAMPA: Pulverizador, frasco de 500 ml.	Limpa Vidros	Un.	200
26	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade para 20 litros tipo E, classe I, 20 litros por 20.	Saco para lixo	Pc.	200
27	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade para 20 litros tipo E, classe I, 100 litros por 10.	Saco para lixo	Pc.	200
28	Bucha para pia, para uso doméstico, pacote com 04 unidades	Bucha para pia	Pc.	200
29	Sabonete Glicerinado, 90 gr.	Sabonete	Un.	240
30	Palha de aço nº 01, pc. 60 gr.	Palha de aço n. 0	Pc.	200
31	Luva proteção. Material: borracha. Aplicação limpeza, tipo punho longo. Tamanho G (par de luvas).	Luva limpeza	Un.	240



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

32	Cesto de lixo, redondo, capacidade de 11 litros.	Cesto	Un.	200
33	Vassoura de pelo, cerdas crina. Material: cabo em madeira plastificado, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, com cabo rosqueado.	Vassoura de pelo	Un.	100
34	Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	Vassoura de palha	Un.	100
35	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Rodo 40 cm	Un.	100
36	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Rodo 50 cm	Un.	100
37	Escova Sanitária lavatina, para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis, 25 cm.	Escova Sanitária	Un.	100
38	Pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	Pá para lixo	Un.	60
39	Suco em pó pré-preparado, rende 2 litro. Diversos sabores.	Suco em pó	Un.	1000
40	Salgados diversos, fritos e assados no dia, nos sabores: queijo, carne, frango e milho.	Salgados diversos	Kg	1000
41	Suco de 1 litro, néctar de fruta, contendo 35% de fruta, com data de validade e fabricação.	SUCO	Un.	600
42	Refrigerante 2 litros, sabor cola, isentos de sujidades, apresentando no rotulo características técnicas.	Refrigerante	Un.	1000
43	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná, isentos de sujidades, apresentando no rotulo características técnicas.	Refrigerante	Un.	1000
44	Álcool Líquido Antisséptico 70%, 1 litro, para uso doméstico.	Álcool	Un.	600
45	Álcool Antisséptico em gel 70%, proteção contra germes.	Álcool Gel	Un.	600
46	Lustra Móveis Multisuperfícies - 200 ml – recomendado para diferentes tipos de superfície.	Lustra Móveis	Un.	300
47	Água Sanitária – 1 Litro - Utilidade: Alvejante e desinfetante. Composição: Hipoclorito de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Ativo: Hipoclorito de Sódio.	Água Sanitária	Un.	1000
48	Balas – pacote 500g – sortidas.	Balas	Pc.	300
49	Chocolates – pacote 1kg – sortidos.	Bombons	Pc.	100



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

50	Bolachas – Mabel – 500g.	Bolachas	Pc.	240
51	Bolacha – Água e sal – 500g.	Bolachas	Pc.	240
52	Papel toalha multiuso (cozinha). Folha Dupla 19x22cm, 2 Rolos. Com máxima absorção e resistência. Utilidade: Limpeza de superfícies em geral.	Papel Toalha Multiuso	Pc.	300
53	Margarina – 500g.	Margarina	Un.	400
54	Pulverizador com material reforçado com capacidade: 430g/500mL, cor: Frasco Transparente/Incolor ou translúcido, com válvula gatilho borrifadora, ideal para Álcool líquido, Produtos de Higiene e Limpeza, essencial para Higienização de mãos, produtos e ambientes.	Pulverizador	Un.	500
55	Pilhas Alcalina AA, ideais para os dispositivos do dia a dia, indicada para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas: controles remotos; relógios de parede; detectores de fumaça; rádios; lanternas. Composição química: Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Dimensões: 31 x 210 x 95 milímetros.	Pilhas Alcalina	Pc.	1000
56	Pilhas Alcalina AAA, ideais para os dispositivos do dia a dia, indicada para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas: controles remotos; relógios de parede; detectores de fumaça; rádios; lanternas. Composição química: Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Dimensões: 21 x 210 x 95 milímetros.	Pilhas Alcalina	Pc.	1000
57	Coador grande, confeccionado em malha/flanela dupla, 100% algodão, com cabo isolado.	Coador	Un.	500
58	maça	Fruta	kg	100
59	Banana Prata	Fruta	kg	100
60	Laranja	Fruta	kg	100
61	Uva	Fruta	kg	100
62	Limpa piso, 2 litros, ideal para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem.	Limpa piso	Un.	500
63	Mangueira, ideal para uso doméstico ou profissional, indicada para jardim, de fácil manuseio, com esguicho, jato regulável e fixação rosqueada.	Mangueira	Metros	1000

PANIFICADOS



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

Item	Especificação	Produto	Unidade
64	PAES DE 50G	PAES	KG
65	QUITANDA: salgados diversos, fritos e assados no dia, nos sabores queijo, carne, frango e milho.	QUITANDAS	KG
66	LEITE CAIXINHA	LEITE	LT
67	MUSSARELA FATIADA	MUSSARELA	KG
68	APRESUNTADO FATIADO	APRESUNTADO	KG

3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para entrega dos produtos respectivos na Câmara Municipal de Inhumas.

3.4. O quantitativo dos produtos foi estabelecido de forma estimada.

4. DA ENTREGA E PRAZOS

4.1. O prazo para começar a entregar os produtos será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório, sendo este prazo de 8 (oito) horas para os itens 64, 65, 67 e 68.

4.1.1. A entrega dos produtos, objeto desse termo de referência, deverá ser de forma parcelada, ou não, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e deverá ocorrer no prazo máximo de 2 dias, contados imediatamente após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade, devendo ser emitida pela Contratante e destinada à Contratada.

4.2. Os materiais/ produtos serão recebidos da seguinte forma:

1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2. Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

4.3. A ata de registro de preços terá sua vigência por 12 meses contados a partir de sua assinatura.

5. DO PAGAMENTO E RECURSOS



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

5.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos produtos entregues, como marca, tamanho, unidade e quantidade entregues;
- f) Data de emissão;

5.2. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

5.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Câmara Municipal de Inhumas, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

5.4. As contas serão pagas até o dia 10 do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

5.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.3. A Contratada deverá substituir os produtos objeto desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, diariamente e num prazo máximo de 02 (dois) dias contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

6.4. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.7. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.8. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.9. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.10. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constituem ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

7. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.1.2 A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio “Fulgêncio Alves Soyer”
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

7.2 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;

7.3 proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

7.4 comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

7.5 emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Inhumas-GO, 10 de março de 2023.

ITAMAR LÚCIO FERREIRA
Diretor da Câmara Municipal de Inhumas